



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 28/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar luto oficial no Poder Legislativo Municipal, por três dias, a partir desta data, pelo falecimento do vereador e vice-presidente Eliseu Latczuk.

Art. 2º Determinar o fechamento das dependências da Câmara Municipal e declarar ponto facultativo nos dias a que se refere o art. 1º, sem prejuízo de expediente interno.

Art. 3º Determinar, nos termos do art. 118 do Regimento Interno, a transferência para o dia 13 de junho de 2024, das reuniões das comissões permanentes e da sessão plenária ordinária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 10 de junho de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 28/2024

PORTARIA Nº 28/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar luto oficial no Poder Legislativo Municipal, por três dias, a partir desta data, pelo falecimento do vereador e vice-presidente Eliseu Latczuk.

Art. 2º Determinar o fechamento das dependências da Câmara Municipal e declarar ponto facultativo nos dias a que se refere o art. 1º, sem prejuízo de expediente interno.

Art. 3º Determinar, nos termos do art. 118 do Regimento Interno, a transferência para o dia 13 de junho de 2024, das reuniões das comissões permanentes e da sessão plenária ordinária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 10 de junho de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:34832982

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2024. Edição 3042

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>